

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000031-49.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Exibição - Provas**

Requerente: **LEONOR DOS ANJOS GAIA**Requerido: **Banco Santander (Brasil) S/A**

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a certidão de fls.164, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

No silêncio, proceda-se à inscrição arquivando-se a

seguir.

P.R.I.

S. C., 06/04/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA